



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2020/06/09

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Epígrafe | Medidas decorrentes da pandemia COVID 19; Redução temporária dos preços e taxas de utilização das Instalações Desportivas Municipais

Deliberação | Considerando que:

- i) No dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pelo vírus COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, tendo, por Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março de 2020, sido decretado o Estado de Emergência no país;
- ii) Perante a situação atual de emergência de saúde pública, foram impostas várias medidas excecionais e temporárias, tidas por urgentes, de modo a dar resposta à contenção da pandemia e a evitar a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19;
- iii) No leque de medidas implementadas para a execução da declaração do estado de emergência encontram-se as relacionadas com as instalações desportivas, as quais, na sua generalidade e entre outros condicionalismos, tiveram como consequência a obrigação do seu encerramento e a correspondente interrupção da grande maioria das atividades nelas desenvolvidas;
- iv) É manifesto que o encerramento temporário e os efeitos suspensivos da prestação de serviços disponibilizadas pelas entidades utilizadoras, gestoras e/ou proprietárias destas infraestruturas, decorrentes das medidas impostas para fazer face à propagação da pandemia Covid-19, condicionam em grande escala a sua capacidade de gerar receita e a subsequente falta de liquidez, podendo mesmo determinar a eventual cessação do exercício da atividade de todos aqueles que tenham sido abrangidos por tais atos ou imposições;
- v) No seguimento do determinado pelo Governo da República Portuguesa, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, com intuito de acautelar a disseminação do vírus COVID-19 e promover o distanciamento social, foi decidido, por questões de salvaguarda do interesse e saúde públicos, o fecho/ suspensão temporária dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- vi) Tal medida incidiu, no fecho das Piscinas e Complexo de Piscinas Municipais, Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa e Pavilhões Desportivos Municipais, entre outras, assim como as atividades desportivas promovidas pelo Município de Leiria e pelos Clubes e Associações do concelho;
- vii) Apesar do Plano de Desconfinamento estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, prever três fases graduais de levantamento das restrições, em relação aquelas que se encontravam vigentes inicialmente, sem prejuízo da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento, pela população portuguesa, das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, foi declarado novamente, a situação de calamidade em todo o território nacional até às 23:59h do dia 14 de junho de 2020, sem prejuízo de prorrogação ou modificação na medida em que a evolução da situação epidemiológica o justificar;
- viii) Tendo em conta o anteriormente referido, podemos constatar que ainda não estão reunidas as condições que possibilitam a retoma da prática desportiva normalizada, assim como a utilização da totalidade dos espaços destinados à sua materialização, mantendo-se ainda um conjunto de limitações de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 maio de 2020 e na Orientação n.º 030/2020, de 29 de maio, emitida pela Direção-Geral da Saúde (DGS), inerente aos Procedimentos de Prevenção e Controlo para Espaços de Lazer, Atividade Física e Desporto e Outras Instalações Desportivas;
- ix) Face ao exposto, considera-se essencial a adoção de medidas, por parte desta Autarquia, que possibilitem o prosseguimento da promoção, fomento e desenvolvimento da prática de atividade física e desportiva pelos

(2)

- diversos agentes desportivos, cujo seu exercício foi sobremaneira condicionado pelos limites decorrentes do estado de emergência decretado no país, quer na perspectiva de promotor/ gestor de programas de atividade e/ ou instalações desportivas ou na ótica do utilizador/ utente;
- x) Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se dar continuidade à implementação de estratégias de flexibilização e alteração das regras, em particular no que respeita à redução temporária dos preços e taxas de utilização das Instalações Desportivas Municipais;
- xi) Esta medida de carácter excecional e provisório, pretende apoiar os intervenientes numa área que foi também extremamente fragilizada financeiramente pela pandemia, possibilitando a estas entidades, bem como à população em geral, e respeitando as regras impostas, desenvolver o exercício da sua prática desportiva, nos diversos contextos;
- xii) Tal medida incide sobre os tributos resultantes da aplicação dos preços e taxas definidos nos respetivos Regulamentos de Cedência e Utilização das Instalações Desportivas Municipais e Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, nomeadamente a aplicação de uma redução de 50% nos preços e taxas definidos nestas tabelas, com efeitos a 9 de junho de 2020, nos casos aplicáveis, até ao final do corrente ano;
- xiii) Em termos quantitativos, a adoção da medida referida no ponto anterior implica uma redução estimada inerente à receita municipal no montante de €80.654,30 (oitenta mil seiscientos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos), relativa às instalações geridas diretamente pelo ML:

Preços Municipais	
Complexo Municipal Piscinas de Leiria	Estádio Municipal de Leiria
€ 48.954,30	€31.700,00
€ 80.654,30	

- xiv) Em termos qualitativos aplica-se no âmbito dos Regulamentos de Utilização das Piscinas Municipais de Caranguejeira e Maceira, alteração das tabelas de preços aprovadas na Reunião de Câmara de 4.09.2018; do Regulamento do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, alteração da tabela de preços aprovada na Reunião de Câmara de 2.10.2018; do Regulamento do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, alteração da tabela de preços aprovada na Reunião de Câmara de 26.11.2019; e do Regulamento e Tabelas de Taxas do Município de Leiria, alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 27 de abril de 2013, designadamente no que concerne aos Pavilhões Desportivos Municipais, ao abrigo do disposto no ponto 1.10.1, do Artigo 44.º-A – Cedência de Espaços Municipais, do Anexo – Tabela Geral de Taxas Municipais, que dele faz parte integrante;

Assim, propõe-se o seguinte:

- a) Sejam implementadas medidas de carácter excecional e provisório que permitam apoiar os intervenientes numa área de atividade que foi também extremamente fragilizada financeiramente pela pandemia, possibilitando a estas entidades, bem como à população em geral, e respeitando as regras impostas, desenvolver o exercício da sua prática desportiva, nos diversos contextos;
- b) Seja autorizada uma redução temporária de 50% nos preços e taxas definidos nas tabelas constantes nos anexos que fazem parte integrante dos Regulamentos de Cedência e Utilização das Instalações Desportivas Municipais supra citadas e Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, no que concerne aos Pavilhões Desportivos Municipais, ao abrigo do disposto no ponto 1.10.1, do Artigo 44.º-A – Cedência de Espaços Municipais, do Anexo – Tabela Geral de Taxas Municipais, com efeitos a 9 de junho de 2020, nos casos aplicáveis, até ao final do corrente ano.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos da proposta apresentada, nomeadamente a redução temporária de 50% dos preços presentes nas respetivas tabelas dos Regulamentos de Utilização das Piscinas Municipais de

(3)

- Caranguejeira e Maceira, Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, com efeitos a 9 de junho de 2020, nos casos aplicáveis, até ao final do corrente ano;
- b) Concordar com os termos da proposta apresentada, designadamente, a redução temporária de 50% do pagamento das taxas, no que concerne aos Pavilhões Desportivos Municipais, ao abrigo do disposto no ponto 1.10.1, do Artigo 44.º-A – Cedência de Espaços Municipais, do Anexo – Tabela Geral de Taxas Municipais, com efeitos a 9 de junho de 2020, nos casos aplicáveis, até ao final do corrente ano;
- c) Comunicar à Assembleia Municipal a presente deliberação, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
15-06-2020
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRÉSIDENTE
15-06-2020
«Assinatura Digital Certificada»

2